



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37-B/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA CONSTRUTORA HERINGER LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social** e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA HERINGER LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 02.706.210/0001-25, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 1394 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano de Castro Nantes**, portador do RG nº 115798274 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 089.077.827-25, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 780, de 22 (vinte e dois) de janeiro de 2015, conforme arts. 57, §1º VI c/c 57, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº.37-B/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da Unidade Especializada da Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Desembolso e Composição do BDI e Condições expedidos pela SEMOSP, em observância às cláusulas dispostas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 05 (cinco) meses, com início no dia 27 (vinte e sete) de março de 2015, e término em 27 (vinte e sete) de agosto de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 37-B, celebrado em 26 de setembro de 2014.



E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2015.


Tereza Cristina A. Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
e Assistência Social
Mat. 200510
Tereza Cristina Abrahão
SEMSA/FMS


Constructora Heringer Ltda.
Contratada


Adão Firmiano de Souza
SEMOSP

Testemunhas:

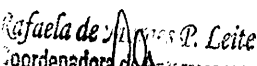
1)


Erica S. O. da Fonseca
Superintendente Executiva da PMAM
Mat. 2913 - 0

Nome por extenso:

CPF nº 07589421766

2)


Rafaela de Aguiar P. Leite
Coordenadora de Farmácia
APEN - RJ: 259.7171 Mat. 2748/9

Nome por extenso:

CPF nº 094871457-37